



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Quinta-feira • 30 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 770

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- Errata de Edital Nº 01/2020.
- Errata de Edital Nº 02/2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Erratas



### Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR.

##### ERRATA DE EDITAL Nº. 01/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO a ERRATA DE EDITAL Nº. 01/2020** contendo a retificação de itens do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no dia 28 de Janeiro de 2020.

##### • **ONDE SE LÊ:**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, representado pela **COMISSÃO ESPECIAL** do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11/2020, de 20 de janeiro de 2020, com fulcro no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 002/2014, **Lei Complementar nº 012/2019**, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas de interesse público, cujas contratações serão regidas pelas normas de Direito Administrativo, mediante condições estabelecidas neste Edital.

##### • **LEIA-SE:**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, representado pela **COMISSÃO ESPECIAL** do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11/2020, de 20 de janeiro de 2020, com fulcro no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 002/2014, **Lei Complementar nº 012/2019**, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas no quadro de servidores públicos permanentes deste Município, cujas contratações serão regidas pelas normas de Direito Administrativo, mediante condições estabelecidas neste Edital.

##### • **ONDE SE LÊ:**

#### 2.0 CARGOS

##### 2.1 CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

2.1.1 - Operador de Máquinas - CNH categoria "D"

**PRÉ-REQUISITO:** HABILITAÇÃO VÁLIDA NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E CURSO EM OPERAÇÃO DE MÁQUINAS.

2.1.2 - Agente de Ofício (Jardineiro)

2.1.3 - Motorista - CNH categoria "D"

**PRÉ-REQUISITO:** HABILITAÇÃO VÁLIDA NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

##### • **LEIA-SE**

#### 2.0 CARGOS



## Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

### 2.1 CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR (ALFABETIZADO)

2.1.1 - Operador de Máquinas - CNH categoria "D"

**PRÉ-REQUISITO:** HABILITAÇÃO VÁLIDA NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E CURSO EM OPERAÇÃO DE MÁQUINAS.

2.1.2 - Agente de Ofício (Jardineiro)

2.1.3 - Motorista - CNH categoria "D"

**PRÉ-REQUISITO:** HABILITAÇÃO VÁLIDA NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

• **ONDE SE LÊ:**

12.6 A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) ao máximo de 10,0 (cinco) pontos sendo computados da seguinte forma:

• **LEIA-SE:**

12.6 A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) ao máximo de 10,0 (dez) pontos sendo computados da seguinte forma:

• **ONDE SE LÊ:**

### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS

CÓD.	CARGO	VAGAS IMEDIATAS	C. H.	SALÁRIO	VAGAS PCD	VAGAS AFRODESCENTES	REQUISITOS
03	Motorista	07	40H	R\$ 1.365,00	--	02	Nível Fundamental Completo
06	Agente de Ofício (Jardineiro)	02	40H	R\$ 1.045,00	--	--	Nível Fundamental Completo
07	Operador de Máquinas	02	40H	R\$ 1.300,00	--	--	Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação D
15	Técnico de Enfermagem	18	40H	R\$ 1.022,00	1	04	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho da Respectiva Classe
16	Técnico em Saúde Bucal	03	40H	R\$ 1.022,00	--	01	Ensino Médio + Curso Técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho da Respectiva Classe, se houver

• **LEIA-SE:**

### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS

CÓD.	CARGO	VAGAS IMEDIATAS	C. H.	SALÁRIO	VAGAS PCD	VAGAS AFRODESCENTES	REQUISITOS
03	Motorista	07	40H	R\$ 1.365,00	--	02	Nível Elementar (Alfabetizado) + Carteira Nacional de Habilitação D
06	Agente de Ofício (Jardineiro)	02	40H	R\$ 1.045,00	--	--	Nível Elementar (Alfabetizado)



## Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

07	Operador de Máquinas	02	40H	R\$ 1.300,00	--	--	Nível Elementar (Alfabetizado) + Carteira Nacional de Habilitação D + Curso de Operador de Máquinas
15	Técnico de Enfermagem	18	40H	R\$ 1.045,00	1	04	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho da Respectiva Classe
16	Técnico em Saúde Bucal	03	40H	R\$ 1.045,00	--	01	Ensino Médio + Curso Técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho da Respectiva Classe, se houver

Bom Jesus da Serra-BA, 30 de Janeiro de 2020.

Edinaldo Meira Silva

Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.****ERRATA DE EDITAL Nº. 02/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** a **ERRATA DE EDITAL Nº. 01/2020** contendo a retificação de itens do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no dia 28 de Janeiro de 2020.

- **ONDE SE LÊ:**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, representado pela **COMISSÃO ESPECIAL** do Concurso Público, nomeada pela Decreto Municipal nº 11/2020, com fulcro no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade, especialmente, com a Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei 11.350/2006 (alterada pela Lei 13.595/2018) e pelas normas do Ministério da Saúde, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas de excepcional interesse público, mediante condições estabelecidas neste Edital.

- **LEIA-SE**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, representado pela **COMISSÃO ESPECIAL** do Concurso Público, nomeada pela Decreto Municipal nº 11/2020, com fulcro no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade, especialmente, com a Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei 11.350/2006 (alterada pela Lei 13.595/2018) e pelas normas do Ministério da Saúde, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas no quadro de servidores públicos permanentes deste Município, cujas contratações serão regidas pelas normas de Direito Administrativo, mediante condições estabelecidas neste Edital.

- **ONDE SE LÊ:**

10.1.1 No tocante a experiência profissional, será atribuída uma pontuação específica para os candidatos que comprovadamente tiverem experiência prévia como Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a tabela a seguir:

<b>Tempo de experiência considerando admissões até 14.02.2006 – data da promulgação da EC nº 51/2006</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Sem experiência até onze (11) meses e vinte e nove (29) dias.	0,0
De um (1) ano a um (1) ano onze (11) meses e vinte e nove (29) dias.	2,0
De dois (2) anos a quatro (4) anos onze (11) meses e vinte e nove (29) dias.	4,0
De cinco (5) anos ou mais.	6,0



## Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

- **LEIA-SE:**

10.1.1 No tocante a experiência profissional, será atribuída uma pontuação específica para os candidatos que comprovadamente tiverem experiência prévia como Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a tabela a seguir:

Tempo de experiência considerando admissões até 14.02.2006 – data da promulgação da EC nº 51/2006	PONTUAÇÃO
Sem experiência até onze meses e vinte e nove dias. (11 meses e 29 dias)	0,0
De um ano a um ano onze meses e vinte e nove dias. (01 ano a 01 ano 11 meses e 21 dias)	2,0
De dois anos a quatro anos onze meses e vinte e nove dias. (02 anos a 04 anos 11 meses e 29 dias)	4,0
De cinco anos ou mais. (05 anos ou mais)	6,0

Bom Jesus da Serra-BA, 30 de Janeiro de 2020.

Edinaldo Meira Silva

Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-BA